



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 619, DE 14 DE MARÇO DE 2.023.

PUBLICADO NO D.O.M. Edição nº <u>910</u> Data: <u>14 / 03 / 23</u>

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.539/2.022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AFONSO BARBOSA DA SILVA, Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/22 e artigo 95 e 95-A da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o requerimento formulado pelo servidor **SILVÂNIO ALEXANDRE LIMA – RE 11.620**, nos autos do **Processo Administrativo nº 11.539/2.022**, onde o mesmo pleiteou a concessão de sua licença-prêmio, **90 (noventa) dias**, referente ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações;

Considerando a certidão acostada as fls. 05 onde certifica que o servidor cumpriu os requisitos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e alterações, bem como a manifestação da Guarda Civil Municipal de fls. 06/07 e demais documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 11.539/2.022**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, ao servidor público, senhor **SILVÂNIO ALEXANDRE LIMA – RE 11.620**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 32.028.189-9, ocupante do cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL, licença-prêmio**, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, **pelo período de 90**, da seguinte forma:

- I - 30 (trinta) dias a partir de 01/04/2023 a 30/04/2023;
- II - 30 (trinta) dias a partir de 01/11/2024 a 30/11/2024; e
- III – 30 (trinta) dias a partir de 01/05/2025 a 30/05/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 14 de março de 2.023.

AFONSO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LEONILDA FERNANDES GIRONI
Secretaria Municipal de Governo